

Edital De Re-Ratificação

Pregão Eletrônico n° 05/2025

Processo Licitatório n° 39/2025

Aquisição de Veículos Elétricos Novos.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, **Torna Público** a re-ratificação do Processo Licitatório n° 39/2025, Pregão Eletrônico n° 05/2025, nos seguintes itens:

1.1 Cadastramento das Propostas e envio de Documentos no site: 29 de agosto de 2025, às 09h00min até 24 de setembro de 2025, às 12h00min.

1.2 Início da Fase de Lances/Disputa do Pregão Eletrônico: 25 de setembro de 2025, às 09h00min.

1.3 Modo de disputa: Aberto;

1.4 Tempo de disputa: 10 minutos;

1.5 Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

Anexo I

Pregão Eletrônico n° 05/2025

Termo de Referência

1. Do Objeto:

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de 2 (dois) veículos elétricos novos conforme especificações abaixo:

Item	Qtde.	Un.	Especificação
1	1	UN	Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas mínimas: ano de modelo 2025; Motor elétrico; potência 75 cv; autonomia de 280 km modo elétrico, com 2.500 mm de entre-eixos; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para 05 lugares; ar-condicionado digital original de fábrica; bancos com revestimento em couro, Vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas liga leve aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta-malas 230 litros; Controle de tração; Auxiliar de subida em rampa; 06 AIRBAGS (AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhante, lateral e de cortina); Travamento elétrica das portas; Central multimídia original de fábrica, alto falantes e demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.

			Acompanhado de Carregador portátil compatível. A cor será escolhida pelo município dentro das constantes do portfólio do fabricante.
2	1	UN	Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas mínimas: ano de modelo 2025; Motor elétrico; potência 95 cv; autonomia de 290 km modo elétrico, com 2.685 mm de entre-eixos; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para 05 lugares; ar-condicionado automático original de fábrica; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas liga leve aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta-malas 250 litros; Controle de tração; Auxiliar de subida em rampa; 06 AIRBAGS (AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhante, lateral e de cortina); Travamento elétrica das portas; Central multimídia original de fábrica, alto falantes e demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Acompanhado de carregador portátil compatível. A cor será escolhida pelo município dentro das constantes do portfólio do fabricante.

2. Das Condições para Prestação de Serviços:

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

3. Do Prazo do Contrato:

3.1 O contrato terá validade após sua assinatura de 03 (Três) anos.

4. Do Valor Admitido e Quantidade

4.1 Pelos objetos, o Município de Santa Cecilia do Sul, tem como base **valor médio de R\$ 131.194,82 para o item 1 e valor médio de R\$ 184.142,86 para o item 2.**

4.2. O Município licitará, a quantidade conforme tabela anexada no item 1 deste termo.

4.2 Foram realizadas pesquisas de mercado, a fim de identificar nesta contratação o menor preço.

5. Das Obrigações da Contratada

5.1 O Objeto licitado deverá ser entregue na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, na Sede da Prefeitura Municipal, sem qualquer custo ao município, sendo que não poderá ser entregue rodando, ou seja, deverá ser utilizado veículo para transporte adequado do mesmo até o local de entrega.

5.2. O produto deve atender todas as características descritas no objeto.

5.3. A contratada deve obedecer ao prazo máximo de entrega de 60 dias após assinatura do contrato.

5.4. Para o **Item 1 e Item 2** caberá ao licitante entregar o objeto, conforme as normas que regulamentam o uso e devidamente emplacado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RS - em nome do Município de Santa Cecília do Sul.

5.4.1 Garantia de fábrica mínima de 03 (Três) anos sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo.

5.4.1.1. Os serviços de garantia e revisões do veículo deverão ser realizados na concessionária autorizada pela fábrica.

5.4.2. Serviços de garantia ou revisão deverão ser prestados em um raio de 100 Km da sede do órgão adquirente. Com a exigência máxima de 100 Km, busca-se economicidade (TCU, Acórdão nº 520/2015, 2ª Câmara, Rel. Min. Vital do Rêgo, j. em 24.02.2015), quanto ao deslocamento para a realização dos serviços de assistência técnica do veículo, contando com retirada e devolução em prazo não superior a 05 dias úteis.

5.4.3 Serviços de garantia, assim como a substituição de peças, óleos, líquidos, e quaisquer componentes do veículo que estejam correlacionados a problemas de fabricação ou montagem correm por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.4.4 O conserto, durante a garantia, se dará pela substituição de peças genuínas.

5.4.5 Todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais normas que regem a matéria, deverão acompanhar o objeto.

5.4.6 O veículo deverá possuir todos os equipamentos, acessórios e características mínimas exigidas neste edital, sendo que o modelo do veículo ofertado deverá possuir todos os equipamentos originais, oferecidos de série ou como opcionais oferecidos como "cortesia", que vem de fábrica, para o modelo em questão. Esses equipamentos (de série ou opcionais) deverão vir montados nos veículos pela própria montadora (fábrica), não sendo aceitas adaptações.

5.4.7 Não serão aceitos equipamentos instalados nos veículos na revenda ou fora dela, com exceção do item película protetora solar e protetor adicional de bateria.

6. Das Condições para Participar da Licitação:

6.1. O prazo de validade da proposta financeira será de 60 (sessenta) dias.

6.2. Será adotado como critério de julgamento da proposta Menor Preço.

6.3. Requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução de seu objeto, quais sejam:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira;
- c) Regularidade fiscal;

Os demais itens e condições restam ratificados.

Santa Cecília do Sul, 10 de setembro de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal